

GAZETA DO POVO

RHODRIGO DEDA

28 FEV 2014

O Coro da Multidão

14 pontos sobre o auxílio-moradia

Algumas reflexões sobre o auxílio-moradia para juízes aprovado pela Assembleia Legislativa do Paraná:

1) Os magistrados reclamam há anos da defasagem de salário causada pela falta de reajustes. A remuneração deles está vinculada ao teto do funcionalismo público no país — o subsídio pago a ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

2) Como a remuneração dos ministros do STF precisa da aprovação do Congresso Nacional, o que tem dificultado a implementação de reajustes para os demais magistrados, em todo o país os tribunais passaram a criar benefícios adicionais, entre eles o auxílio-moradia.

3) Mas o artigo 39, 4§, da Constituição Federal determina que membros de poder sejam exclusivamente remunerados por subsídio “fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória”. Ou seja, a Constituição literalmente proíbe recebimento de adicionais.

4) Para criar benefícios proibidos, só com malabarismos linguísticos. Os defensores desses auxílios argumentam que a Constituição proíbe adicionais “remuneratórios”, mas não impede a criação de vantagens “indenizatórias”. Por essa linha de raciocínio os auxílios indenizatórios não violariam a Constituição. É o “jeitinho jurídico”, algo que quando usado por altos agentes públicos tem o poder de minar a credibilidade das instituições.

5) A concessão de auxílio-moradia é polêmica e está em discussão no STF. Se o

Supremo aceitar julgar válida a concessão do benefício, será uma vitória do patrimonialismo corporativo sobre o texto literal da Constituição.

6) Ao aprovar o projeto do auxílio-moradia sem discussão com a sociedade, a Assembleia foi antidemocrática e irresponsável. Aprovou um projeto obscuro, que não apresenta impacto orçamentário, nem específica em que circunstâncias o benefício será pago, contrário à letra da Constituição, e em disputa judicial sob o qual o STF ainda não se pronunciou.

7) É equivocado o argumento de que magistrados devem receber salários semelhantes aos de advogados bem sucedidos e que o auxílio-moradia seria uma forma de compensar salários inferiores aos da advocacia. É também equivocada o argumento de que é preciso valorizar a carreira porque seus membros vão desistir dela.

8) Se a intenção é enriquecer, o caminho é a iniciativa privada, assumindo os riscos inerentes à ela. Quem escolhe uma carreira pública deve encará-la como missão de vida.

CONTINUA

28 FEV 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

9) O Ministério Público está pronto para criar o seu auxílio-moradia. Em entrevista à Gazeta publicada em 11 de janeiro deste ano, o procurador-geral do MP, Gilberto Giacoia, considera que não existe “uma vedação constitucional tão explícita” para o auxílio-moradia e que o órgão não trabalha com a questão de “se é certo ou errado, mas sim se é justo defender uma categoria funcional”, a fim de ter os mesmos benefícios que os magistrados. É uma argumentação em que a defesa corporativa se sobrepõe à prudência.

10) As instituições precisam de gente com vocação para o serviço público. Vocação para ser promotor, para ser juiz, para ser deputado. Jamais interesses corporativos deveriam se sobrepor ao que diz à Constituição. Em casos de dúvidas sobre a validade de um ato do poder público é recomendável a prudência - no caso, aguardar o julgamento do STF.

11) Evidentemente as carreiras de magistrado e promotor devem ter bons salários. E como contrapartida à remuneração espera-se celeridade na administração da Justiça, eficiência da atuação do Ministério Público, transparência total e facilidade de acesso a dados públicos de posse do Judiciário e do MP, livre acesso a sistemas digitais de estatísticas de produtividade de promotores, procuradores e magistrados.

12) Afinal, as instituições existem para servir os cidadãos. Não o oposto.

13) Contra o corporativismo, o cidadão pode começar a resolver o problema em outubro — não reelegendo os deputados que aprovaram os benefícios de constitucionalidade duvidosa.

14) Diferentemente dos parlamentares, os membros do MP e do Judiciário são escolhidos mediante concurso público e eles próprios presidem essas instituições. Insistir em um caminho de imprudência na defesa corporativa de benefícios pode causar danos duradouros à imagem dessas instituições. Já pensou se a sociedade começar a achar que a melhor forma de evitar o corporativismo é escolher os dirigentes do Judiciário e do MP mediante voto popular?

28 FEB 2014

GAZETA DO POVO

**Coluna
do leitor**

Auxílio-moradia 1

Charles de Gaulle realmente tinha razão ao dizer que este país não é sério. Os políticos fazem o que querem, mandam e desmandam. Transformaram-nos em cobaias e somos jogados diariamente de um lado para outro sem a menor consideração e respeito. O auxílio-moradia é justo apenas para os juízes em início de carreira, quando estão em período probatório e nada mais. Depois disso, com o salário que ganham, têm condições suficientes de pagar aluguel ou mesmo comprar seu imóvel residencial.

Marcelo Oliva Murara

Auxílio-moradia 2

A entrevista com o juiz Frederico Mendes Júnior (**Gazeta**, 26/2) nos leva a acreditar que os poderosos não entenderam a mensagem dos movimentos de rua. Acham que isso não os atinge. E tudo com o apoio dos que se dizem representantes do povo. Uma vergonha! Não me surpreenderia se suas excelências propuserem a criação, por exemplo, do "Minha BMW, Minha Vida".

Adair Faria Zawadzki

Auxílio-moradia 3

Está cada dia mais difícil acompanhar as notícias de nosso país sem sentir revolta. Enquanto lemos que os "pobres" juízes terão um pequeno favorecimento acima de seus significativos salários, o auxílio-moradia, outra página mostra a triste situação dos PMs que estão simplesmente tendo de trabalhar com fome. Como podemos ser felizes num país com extrema desigualdade?

Inês Slomuszynski, professora

28 FEV 2014

GAZETA DO POVO

Um alerta poderoso

O contundente desabafo de Joaquim Barbosa após a absolvição de mensaleiros permite prever mais “tardes tristes” para o Supremo

O presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, mostrou-se profundamente contrariado com o resultado do julgamento dos embargos infringentes dos mensaleiros que tinham sido condenados por formação de quadrilha. A absolvição reduziu as penas totais de oito deles, incluindo os petistas José Dirceu, José Genoino e Delúbio Soares. A decisão ainda fez Dirceu e Delúbio passarem do regime fechado para o semiaberto. O desabafo do presidente do STF e relator do processo do mensalão é o lamento de alguém que se vê lutando contra forças que considera muito superiores, e é um alerta poderoso à nação brasileira.

O resultado não era inesperado. Em 19 de setembro, após o Supremo ter decidido, também por 6 a 5, aceitar os embargos, a Gazeta do Povo já lembrava em editorial que a composição do plenário havia mudado em favor dos mensaleiros. Afinal, um dos ministros que haviam condenado os réus por formação de quadrilha, Carlos Ayres Britto, tinha se aposentado, enquanto os dois recém-chegados, Teori Zavascki e Luís Roberto Barroso, que não tinham participado do julgamento original, já tinham dado indícios de que se posicionariam a favor dos réus — especialmente Barroso que já havia criticado o Supremo pela severidade das penas e feito diversos elogios a José Genoino.

E as críticas de Barbosa se dirigiram exatamente aos dois ministros recém-chegados, com toda a razão. Barroso adotou uma estratégia absolutamente tortuosa para absolver os réus. Alegou que, em 2012, o Supremo só havia sido especialmente duro na definição das penas para impedir que o crime prescrevesse e para garantir regimes de cumprimento de pena mais severos. Por causa dessa “exacerbação nas penas aplicadas de quadrilha ou bando”, nas palavras de Barroso, ele decidiu absolvê-los. Ou seja, Barroso se apoiou mais em um debate sobre a dosimetria que sobre a formação de quadrilha em si.

Ainda pior foi o desempenho de Teori Zavascki, para quem simplesmente não havia quadrilha. “É difícil afirmar que Dirceu e Genoino tivessem se unido a outros agentes com o objetivo e interesse comum de praticar crimes contra o sistema financeiro nacional ou de lavagem de dinheiro”, disse o ministro, ignorando completamente todas as provas levantadas ao longo de anos de investigação. Por isso é completamente pertinente a indignação de Joaquim Barbosa. “Há dúvidas de que eles se reuniram? De que se associaram? E de que essa associação perdurou por mais três anos? E o que dizer dos crimes que eles praticaram e pelos quais cumprem pena?”, questionou, com toda a razão. Pois negar a existência de quadrilha é negar o próprio mensalão — tanto que o advogado de defesa de Dirceu, José Luís Oliveira Lima, escreveu, em nota, que a absolvição “atinge o coração, o cerne da acusação”. É de se imaginar que, se estivessem no Supremo desde o início do julgamento, em 2012, Barroso e Zavascki teriam absolvido todos os mensaleiros das mais diversas acusações, jogando no lixo a reputação da própria corte e consolidando a imagem do Brasil como o país da impunidade. Por isso se torna cada vez mais importante ressaltar o papel de Barbosa na relatoria do processo. Sem sua persistência em buscar a condenação dos responsáveis por esse atentado à democracia que foi o mensalão, o resultado poderia ter sido bem diferente.

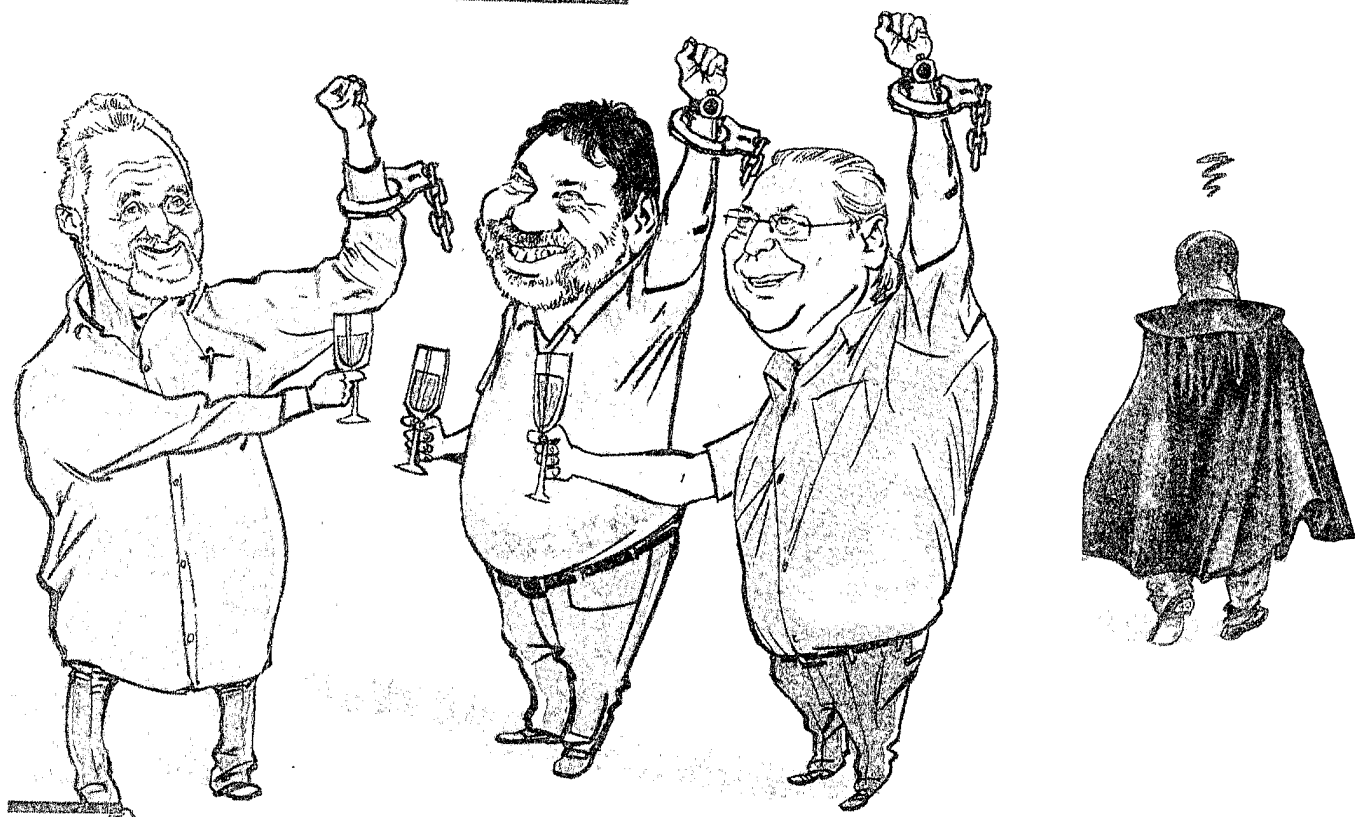
Outros dois personagens ainda são dignos de menção: pelo lado positivo, Celso de Mello, o decano do STF, repetiu o tom duro de reprovação aos mensaleiros e rebateu os críticos do julgamento. “A ‘maior farsa da história política brasileira’ residiu nos comportamentos moralmente desprezíveis, cinicamente transgressores da ética republicana de delinquentes travestidos então da condição de altos dirigentes governamentais políticos e partidários, que fraudaram despidoradamente os cidadãos dignos de nosso país”, afirmou. Por outro lado, nunca será demais recordar o triste papel desempenhado por José Antonio Dias Toffoli desde o início do julgamento, quando não se declarou impedido de participar do julgamento, mesmo tendo sido advogado do PT e trabalhado sob José Dirceu na Casa Civil. Sem ele, os réus não teriam tido quatro votos pela absolvição e, portanto, não teriam direito aos embargos infringentes.

Barbosa, em seu desabafo, ainda falou de uma “maioria de circunstância formada sob medida para lançar por terra todo um trabalho primoroso”. É impossível avaliar com certeza absoluta se Barroso e Zavascki foram nomeados para o STF com a missão específica de minorar o estrago à reputação dos petistas e do partido. Mas, ainda que os dois ministros tenham sido guiados por profunda convicção e não por conveniência, seus votos indicam um péssimo grau de discernimento que poderá afetar outros julgamentos importantes no futuro. É o prenúncio de mais tardes tristes para o STF.

28 FEV 2014

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



28 FEV 2014

GAZETA DO POVO

EMBARGOS INFRINGENTES

Livres do crime de quadrilha, petistas podem sair da prisão já neste ano

6 X 5

foi o placar do STF a favor da absolvição de nove mensaleiros pelo crime de formação de quadrilha

Se tiverem bom comportamento, Genoino, Delúbio e Dirceu podem deixar a cadeia entre agosto de 2014 e março de 2015

CURITIBA E BRASÍLIA

Katna Baran, com agências

Absolvidos do crime de formação de quadrilha pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e beneficiados pela consequente redução da pena de prisão, os antigos dirigentes petistas condenados no processo do mensalão poderão sair da cadeia entre agosto deste ano e março de 2015. Isso porque a lei permite que condenados que tenham bom comportamento mudem do regime de punição quando cumprirem um sexto da pena. Além disso, detentos que trabalham e estudam também podem reduzir a punição.

Com a absolvição do crime de quadrilha decretada ontem pelo STF, a pena do ex-ministro José Dirceu cai dos 10 anos e 10 meses de prisão em regime fechado (deter-

minada na primeira fase do julgamento) para 7 anos e 11 meses no semiaberto — referente ao crime de corrupção, do qual ele não pode mais ser inocentado. Caso tenha bom comportamento, Dirceu poderia pleitear a migração para o regime aberto em março de 2015 — quando não mais precisará nem dormir na cadeia.

Já o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares e o ex-presidente do PT José Genoino podem deixar a prisão ainda neste ano — em dezembro e agosto, respectivamente (veja o que ocorrerá com os demais condenados no infográfico desta página).

Além do bom comportamento, os petistas também podem ser beneficiados por outros recursos de progressão de pena previstos em lei — o que os levaria a deixar a cadeia ainda antes. Por exemplo: a cada três dias trabalhados, desconta-se um dia da pena. Se estudarem, também poderão abater mais um dia

de pena a cada três dedicados aos estudos. Por fim, outros quatro dias podem ser descontados por mês se o preso ler um livro e escrever uma resenha sobre a obra.

Aliados de Dirceu, por exemplo, avaliam que ele poderá deixar a cadeia já em outubro porque está trabalhando na Penitenciária da Papuda, em Brasília, desde dezembro — inicialmente na faxina e agora na biblioteca. Os cálculos de Dirceu preveem que ele poderia sair já em outubro. Delúbio, que estava trabalhando até ontem, é outro que espera sair antes — em outubro, como Dirceu. Mas a Justiça suspendeu nesta quinta-feira o trabalho externo de Delúbio por suspeita de que ele estaria recebendo privilégios indevidos na cadeia.

Essa suspeita também pode prejudicá-lo para obter o benefício da progressão de regime por bom comportamento. Isso porque o juiz responsável pela execução da pena pode entender que ele não teve uma conduta apropriada. José Dirceu também está ameaçado de não desfrutar do benefício caso seja comprovado que ele utilizou um telefone celular dentro da penitenciária, acusação à qual está respondendo.

CONTINUA

28 FEV 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Operador

Além de Dirceu, Genoino e Delúbio, outros seis condenados por formação de quadrilha na primeira fase do julgamento se beneficiaram ontem da aceitação pelo STF dos chamados embargos infringentes — os últimos recursos a que os réus tinham direito. Apesar disso, o grupo não tinha mais como recorrer das condenações de outros crimes e, portanto, continuará a ter de cumprir alguma punição.

Oito dos nove absolvidos terão redução de pena — incluindo o publicitário Marcos Valério, operador do mensalão. Ele, porém, continuará preso por muito tempo — só terá direito a progressão da pena em fevereiro de 2020, ainda assim para passar da prisão em regime fechado para o semiaberto, quando só precisará dormir na cadeia.

Uma única absolvida não terá nenhum benefício prático: Simone Vasconcelos, ex-diretora da agência de publicidade SMP&B, de Marcos Valério. Ela inicialmente havia sido condenada por quadrilha, mas sua pena estava prescrita e ela não seria punida por isso. A absolvição de ontem pelos ministros do STF, portanto, teve apenas um caráter simbólico.

CONTINUA



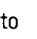


28 FEV 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

PENAS ABRANDADAS

Veja quais foram as penas a que os réus absolvidos ontem haviam sido condenados na primeira etapa do julgamento e como elas ficaram após a apreciação dos embargos infringentes:

REGIME  Fechado  Semiaberto  Absolvido CONDENAÇÃO  Como era  Como ficou

Apresentaram embargos infringentes sobre a acusação por formação de quadrilha:

 José Dirceu Ex-ministro-chefe da Casa Civil	  10 anos e 10 meses  7 anos e 11 meses	Pode sair da cadeia ¹ : mar/2015 Condicional ² : jul/2016 Término da pena: out/2021
 Delúbio Soares Ex-tesoureiro do PT	  8 anos e 11 meses  6 anos e 8 meses	Pode sair da cadeia: dez/2014 Condicional: fev/2016 Término da pena: jul/2020
 José Genoíno Ex-presidente do PT	  6 anos e 11 meses  4 anos e 8 meses	Pode sair da cadeia: ago/2014 Condicional: jun/2015 Término da pena: jul/2018
 Marcos Valério Publicitário e dono da SMP&B	  40 anos, 4 meses e 6 dias  37 anos, 5 meses e 6 dias	Pode ir para o semiaberto: fev/2020 Condicional: mai/2026 Término da pena: abr/2051
 Ramon Hollerbach Ex-sócio de Marcos Valério	  29 anos, 7 meses e 20 dias  27 anos, 4 meses e 20 dias	Pode ir para o semiaberto: jun/2018 Condicional: jan/2023 Término da pena: abril/2040
 Cristiano Paz Ex-sócio de Marcos Valério	  25 anos, 11 meses e 20 dias  23 anos, 8 meses e 20 dias	Pode ir para o semiaberto: dez/2017 Condicional: nov/2021 Término da pena: ago/2037
 José Roberto Salgado Ex-diretor do Banco Rural	  16 anos e 8 meses  14 anos e 5 meses	Pode ir para o semiaberto: abr/2016 Condicional: set/2018 Término da pena: abr/2028
 Kátia Rabello Ex-diretora do Banco Rural	  16 anos e 8 meses  14 anos e 5 meses	Pode ir para o semiaberto: abr/2016 Condicional: set/2018 Término da pena: abr/2028
 Simone Vasconcelos ³ Ex-diretora da SMP&B	  12 anos e 7 meses e 20 dias  12 anos e 7 meses e 20 dias	Pode ir para o semiaberto: dez/2015 Condicional: jan/2018 Término da pena: jul/2026

1 A progressão para um regime menos rigoroso é um direito do detento com bom comportamento que cumpriu pelo menos 1/6 da pena. A data de saída da cadeia pode ser antecipada ainda mais caso o condenado trabalhe ou estude.

2 O livramento condicional é direito do condenado com bons antecedentes e comportamento que cumpriu pelo menos 1/3 da pena.

3 Havia sido condenada por formação de quadrilha na 1ª fase do julgamento, mas a pena prescreveu. No julgamento de ontem, ela foi absolvida da acusação e declarada inocente desse crime.

CONTINUA

28 FEV 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

ACUSAÇÃO DE CRIME DE FORMAÇÃO DE QUADRILHA

Confira ao lado quais ministros do STF votaram pela absolvição dos condenados pelo crime de quadrilha e quais entenderam que o resultado da 1ª fase do julgamento tinha de ser mantida (ou seja, que votaram pela condenação):

ABSOLVIÇÃO

- Luís Roberto Barroso
- Cármen Lúcia
- Ricardo Lewandowski
- Dias Toffoli
- Teori Zavascki
- Rosa Weber

CONDENAÇÃO

- Luiz Fux (relator)
- Gilmar Mendes
- Marco Aurélio Mello
- Celso de Mello
- Joaquim Barbosa

ÚLTIMA ETAPA DO JULGAMENTO

Ainda falta concluir o julgamento dos embargos infringentes sobre a acusação por lavagem de dinheiro, sobre a qual recorreram os réus:

Fonte: Redação.
Infografia: Gazeta do Povo.



João Paulo Cunha

Ex-Deputado Federal pelo PT e ex-presidente da Câmara



9 anos e 4 meses



6 anos e 4 meses



João Cláudio Genu

Ex-assessor do PP



4 anos



Absolvido



Breno Fischberg

Ex-sócio da corretora Bônus-Barval



3 anos e 6 meses



Absolvido

GUERRA DE GERAÇÕES

Absolvição no STF opôs ministros novos aos veteranos da corte

A sessão de ontem do STF foi iniciada com o placar de quatro a um a favor da absolvição dos réus. O placar final acabou sendo de seis a cinco. A maioria dos ministros mais novos votaram pelo abrandamento da pena – incluindo os dois que não haviam participado da primeira etapa do processo: Luís Roberto Barroso e Teori Zavascki. Os mais antigos da corte tenderam

a manter a condenação estabelecida na primeira fase do julgamento.

Além de Barroso e Zavascki, votaram pela absolvição os ministros Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia e Rosa Weber. O entendimento deles foi de que os condenados não se organizaram em quadrilha com o fim específico de cometer crimes. Discordaram desse entendimento os ministros Luiz Fux, Gilmar Mendes, Marco Aurélio Mello, Celso de Mello e o presidente da Supremo, Joaquim Barbosa.

CONTINUA

28 FEV 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

“Foi uma tarde triste”, diz Barbosa

Presidente do STF insinua que ministros Luís Roberto Barroso e Teori Zavascki foram indicados por Dilma para mudar sentenças do mensalão

BRASÍLIA
Agência Estado

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa, lamentou ontem as absolvições do crime de formação de quadrilha no julgamento dos embargos infringentes do mensalão. “Esta é uma tarde triste para este Supremo Tribunal Federal, porque, com argumentos pífios, foi reformada, jogada por terra, extirpada do mundo jurídico, uma decisão plenária sólida, extremamente bem fundamentada, que

foi aquela tomada por este plenário no segundo semestre de 2012”, disse Barbosa.

Ele ainda insinuou que os ministros Teori Zavascki e Luís Roberto Barroso, que passaram a integrar a corte após a primeira fase do julgamento, foram indicados ao cargo pela presidente Dilma Rousseff para reverter as sentenças do mensalão. Os dois ministros votaram pela absolvição. Anteontem, Barbosa já havia acusado Barroso de votar de forma política e não técnica.

Indignação

Barbosa começou a se mostrar indignado quando o placar já estava formado. “Temos uma maioria formada sob medida para lançar por terra o trabalho primo-

roso levado a cabo por esta corte no segundo semestre de 2012”, afirmou. “Sintome autorizado a alertar a nação brasileira de que esse é apenas o primeiro passo. É uma maioria de circunstância que tem todo tempo a seu favor para continuar sua sanha reformadora”, atacou.

Para Barbosa, o desmonte do julgamento ocorreu em 2013, quando o tribunal, por maioria, resolveu aceitar os embargos infringentes — quando um réu é condenado com pelo menos quatro votos pela absolvição, pode pedir um novo julgamento. “Inventou-se um recurso regimental totalmente à margem da lei com o objetivo específico de anular e reduzir a nada um trabalho que fora feito”, disse.

“Esta é uma tarde triste para este Supremo Tribunal Federal, porque, com argumentos pífios, foi reformada, jogada por terra, extirpada do mundo jurídico, uma decisão plenária sólida, extremamente bem fundamentada, que foi aquela tomada por este plenário no segundo semestre de 2012.”

Joaquim Barbosa,
presidente do STF.

28 FEV 2014

GAZETA DO POVO

» PRIVILÉGIOS

Juízes “duros” da execução das penas vão ser substituídos em março

Os juízes da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal Bruno Ribeiro e Ângelo Oliveira deixarão o posto no próximo mês. Eles são os responsáveis por decidir sobre questões relativas ao cumprimento das penas dos condenados no mensalão que estão presos em Brasília, dentre eles o ex-ministro José Dirceu e o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares. Com eles, já são quatro mudanças recentes de pessoas responsáveis pela execução das penas dos mensaleiros.

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal negou que os juízes tenham sido removidos do cargo. Segundo a corte, os magistrados participaram de um concurso interno, realizado em 13 de fevereiro, para ocupar novas posições. O concurso tinha apenas três vagas.

Bruno Ribeiro assumiu os processos do mensalão depois que o juiz titular da execução das penas, Ademar de Vasconcelos, foi afastado do caso supostamente por ser pouco duro com os condenados. A decisão de trocar Vasconcelos por Ribeiro, considerado mais exigente, foi do presidente do STF, Joaquim Barbosa. Já Ângelo Oliveira foi quem determinou que a Subsecretaria do Sistema Penitenciário investigasse o suposto uso de celular por Dirceu dentro da cadeia.

Demissões

Além dos dois magistrados, o diretor do Centro de Progressão Penitenciária (CPP) de Brasília, Afonso Emilio Alvares Dourado, pediu demissão nesta semana, um dia após o Ministério Público pedir que o governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz (PT), tome medidas para acabar com os privilégios a presos do mensalão. Ele teria entrado em atrito com a cúpula do governo ao tentar voltar as benesses aos mensaleiros. No CPP está, por exemplo, Delúbio Soares. O vice-diretor do CPP, Emerson Antonio Bernardes, já havia deixado o CPP pouco antes por proibir regalias a Delúbio.

MENSALÃO TUCANO

Defesa alega que Azeredo não sabia de irregularidades

Em documento entregue ontem ao STF, a defesa do ex-deputado Eduardo Azeredo (PSDB-MG) afirma que a teoria do domínio do fato (utilizada para condenar o petista José Dirceu no julgamento do mensalão) não pode ser aplicada contra ele no processo do mensalão tucano. Segundo os advogados, o ex-parlamentar não tinha conhecimento das irregularidades atribuídas a ele pelo Ministério Público. O STF decide após o carnaval se a ação penal aberta contra Azeredo permanecerá no tribunal ou se será transferida para a Justiça de primeira instância. Azeredo renunciou ao mandato e, em tese, o processo pode ser transferido para a 1ª instância.

28 FEV 2014

GAZETA DO POVO

Justiça manda Requião indenizar Paulo Bernardo por danos morais

Amanda Audi

O senador Roberto Requião (PMDB-PR) foi condenado a pagar multa de R\$ 40 mil por danos morais ao ministro das Comunicações, Paulo Bernardo (PT). Em valores atualizados e pagamentos de honorários, a indenização chega a R\$ 75 mil. A decisão foi tomada ontem pela 8.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR).

Em 2010, quando era governador do Paraná, Requião acusou o então ministro do Planejamento de ter proposto o superfaturamento de uma obra ferroviária com o objetivo de beneficiar a si mesmo e a uma empresa multinacional. As acusações foram ditas por Requião à imprensa, na Escola de Governo e em sua conta no Twitter.

Segundo o ex-governador, Paulo Bernardo teria pedido a ele apoio para a liberação de recursos para a construção do ramal ferroviário Guarapuava-Ipiranga. Requião afirmou que o processo seria superfaturado em R\$ 350 milhões.

O advogado do ministro, Luiz Fernando Pereira, diz que não há mais possibilidade para a defesa de Requião pedir efeito suspensivo do recursos. Com isso, haveria a obrigatoriedade de o peemedebista depositar o dinheiro assim que for notificado oficialmente, mesmo se optar por recorrer

da decisão. O senador já havia perdido o processo em primeira instância há dois anos. O TJ porém, não acatou o pedido de Bernardo para que o valor inicial da multa — estipulada ainda em 2011 — fosse aumentado para um valor acima de R\$ 40 mil, o que faria com que o valor atualizado subisse mais.

A defesa de Requião afirma que vai esperar a publicação da decisão para avaliar se recorrerá. “Mas ao que tudo indica, devemos entrar com recurso sim, porque ele foi condenado sem a produção de provas”, afirma o advogado Julio César Brotto.

R\$ 75 MIL

é quanto o senador Roberto Requião terá de pagar para o ministro das Comunicações, Paulo Bernardo.

28 FEV 2014

IMBRÓGLIO GAZETA DO POVO

Justiça notifica TCE-PR sobre veto à liminar

O Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR) informou que foi notificado, anteontem, da decisão do desembargador Marques Cury que suspendeu os efeitos da liminar que havia derrubado a tarifa técnica em R\$ 0,43. A notificação ocorreu cinco dias

após o magistrado ter decidido em favor de um mandado de segurança impetrado pelas empresas de ônibus. A assessoria do TCE-PR informou que uma área técnica está analisando a possibilidade de recurso e a questão pode até ser levada a plenário. Como o mérito do relatório ainda será julgado, o conselheiro Nestor Baptista

emitiu uma cautelar liminar no último dia 6 para determinar a redução da tarifa técnica devido a irregularidades encontradas na planilha que a define. A decisão teria efeito a partir do próximo reajuste, previsto para 26 de fevereiro. Essa revisão, porém, ainda não ocorreu devido à greve que discute o reajuste dos trabalhadores. (RM)

Justiça bloqueia bens de ex-prefeito de Paranaguá

PARANAGUÁ

Oswaldo Eustáquio,
correspondente

A Vara da Fazenda Pública de Paranaguá decretou liminarmente a indisponibilidade de bens do ex-prefeito de Paranaguá José Baka Filho e do ex-presidente da Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá (Emdepar), Antônio Carlos Abud. Um total de R\$ 53 milhões foi blo-

queado. Baka Filho disse que o valor que realmente foi bloqueado foi o de R\$ 10.300, referente ao seu salário como servidor da Administração dos Portos de Antonina e Paranaguá (Appa). “Fui ao banco para pagar as contas do mês e percebi que o meu salário estava bloqueado a pedido da justiça”, disse.

A Justiça entendeu que os dois causaram prejuízos aos cofres públicos ao ordenar despesas de maneira irregular por meio de uma empresa de economia mista, a Emdepar, que aplicava os recursos sem licitação. “Os números apontados são irrealistas, mais que o dobro do que a Emdepar movimentou nos oito anos”, disse Baka.

Juiz indícia mais nove médicos na “Máfia dos Órgãos”

A Justiça de Poços de Caldas (MG) indiciou na quarta-feira mais nove médicos por envolvimento na chamada “Máfia dos Órgãos”. A decisão foi tomada um dia após o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) manter as condenações no primeiro processo que já foi julgado e que chegou agora à segunda instância. Dessa vez, os citados estão sendo denunciados por retirada ilegal de órgãos e homicídio qualificado. O juiz Narciso Alvarenga Monteiro de Castro disse ter acatado três novas denúncias do Ministério Público contra eles. São duas médicas e sete médicos que poderão ser mandados a júri popular. Eles estariam envolvidos na retirada ilegal de órgãos de pacientes como o menino Paulo Ravesi, de 10 anos, que morreu há quase 14 anos. O caso ganhou repercussão internacional e gerou várias ações na Justiça. Neste mês, quatro médicos tiveram a prisão decretada, mas um deles fugiu e é considerado foragido.

NOTA POLÍTICA

Procuradores

Membros do Ministério Público do Paraná que desejam concorrer ao cargo de procurador-geral de Justiça devem até as 18 horas de hoje para se inscrever. As inscrições devem ser feitas junto ao Protocolo-Geral da Secretaria do MP-PR (Edifício Afonso Alves de Camargo, Rua Marechal Hermes, 751, Centro Cívico), em Curitiba. Podem candidatar-se procuradores e promotores de Justiça integrantes vitalícios da carreira.

28 FEV 2014

GAZETA DO POVO

Os caminhos para a aprovação em concurso público

Salário e carga horária animam quem pretende se tornar servidor público. Mas preparo para as provas exige tempo e investimento

Taiana Bubniak

Para todo o ano de 2014, há previsão de 10 editais de concursos para órgãos regionais e nacionais no Paraná. Em todo o país, são cerca de 100 editais previstos, que somam, em média, 60 mil vagas. E eles vendem o “emprego dos sonhos”: 30 horas semanais em média, salários altos, estabilidade no cargo. Porém, quem se aventura no mundo dos concursos públicos, inclusive na área jurídica, precisa saber de antemão que serão necessárias muitas horas de estudo, eventual investimento em cursos preparatórios e dedicação para atuar no cargo.

Essa equação tem de ser analisada pelos mais de 67 mil inscritos (até o dia 25/02) para as 160 vagas de técnico judiciário do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), com salário a partir de R\$ 5 mil. A concorrência acirrada — de cerca de 420 pessoas por vaga — promoveu uma corrida à preparação. Há cursinhos preparatórios desde meados de 2013, quando o órgão anunciou que abriria concurso para as vagas ociosas.

Quem quer ingressar na carreira pública precisa passar por uma prova, que é a tentativa de selecionar os melhores candidatos de forma isenta. Para passar em avaliações tão concorridas quanto a do TJ-PR, a dica é manter a rotina de estudos, mesmo que não haja provas marcadas.

“Quem faz concursos sempre sabe que é preciso estudar independente de prova. Se fez uma prova, sabe que em breve haverá outras similares, com edital parecido. Por isso, quem quer ser aprovado não pode parar de estudar”, aconselha Gustavo Arns, uma dos diretores do Curso Luiz Carlos. De acordo com ele, o candidato “de ocasião” tem poucas chances. “Tem muita gente que se prepara há muito tempo e com estudos específicos para cada edital. Com certeza esse candidato sai na frente”, aponta.

Embora os concursos públicos chamem muita atenção por conta dos benefícios, é preciso pensar na realidade da profissão. “É claro que a remuneração é satisfatória e não seria encontrada em outro local, principalmente para quem tem ensino médio.

Mas é preciso vocação”, afirma Ana Paula Liberato, coordenadora do curso Ordem Mais. Em vários cargos, o serviço é bastante burocrático. “Será preciso se manter naquela função e aí, além dos benefícios, tem de se pensar em qual carreira vai seguir, se é nos tribunais, na polícia, na Receita Federal”, exemplifica Ana.

CONTINUA

28 FEV 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

CURSO PREPARATÓRIO

Aulas específicas para um concurso exigem um investimento que varia de R\$ 500 até R\$ 3 mil por curso. O preço vai depender da carga horária. O aspecto positivo dos preparatórios é o foco: como os professores já conhecem o perfil das empresas que vão elaborar a prova, conseguem direcionar o aluno no que estudar.

ESTUDO

Os estudos devem ser parte da rotina. Independente da prova estar marcada ou o edital aberto, o ideal é incluir no dia-a-dia as matérias que costumam ser comuns aos editais, como direito constitucional. Além de estudar a teoria, é importante resolver exercícios que já foram cobrados em outras provas. As instituições que fazem as provas costumam fazer avaliações com perfis semelhantes, então é importante fazer provas antigas para entender a sistemática das provas.

ELEIÇÃO

Em ano eleitoral, há restrição para concursos públicos. O edital pode ser lançado e as provas podem ser feitas. O que é proibido no prazo de 60 dias antes das eleições é a homologação da aprovação do candidato, que é a última medida antes da tomada de posse.

VALIDADE DOS CONCURSOS

O tempo que vale a seleção feita pelo concurso deve estar descrito no edital. Em geral, concursos tem validade de dois anos, prorrogável por igual período. Nesses dois ou quatro anos, caso sejam abertas novas vagas para um cargo que havia selecionado profissionais por meio do concurso, os classificados nessa prova devem ser chamados a assumir o cargo.

Fonte: Ana Paula Liberato (curso Ordem Mais)
e Gustavo Arns (curso Luiz Carlos)

CONTINUA

28 FEV 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Técnico do TJ-PR fará trabalho burocrático

Sondagem dos cursos preparatórios em turmas de inscritos no concurso de técnico judiciário para o TJ-PR aponta que não há um perfil específico do concorrente. Há estudantes, trabalhadores que estão há pouco tempo no mercado de trabalho e também pessoas mais velhas. “Há quem busque uma primeira oportunidade, mas também há profissionais mais experientes, que buscam a estabilidade e os benefícios da aposentadoria no serviço público”, explica Ana Paula Liberato, coordenadora do curso Ordem Mais.

Entre os que querem estabilidade, está a administradora Hana Paula Nikitin. Desde julho do ano passado ela começou a fazer cursinhos preparatórios para o concurso do TJ-PR, sua oitava tentativa de ingressar no serviço público. Em setembro, ela saiu do emprego na área de saúde para se dedicar totalmente aos estudos. “Eu me formei na área de administração, mas ao longo do curso me apaixonei pelo di-

reito. Agora quero trabalhar na área e fazer a graduação”, planeja. Ela calcula que, até o momento, investiu R\$ 3,5 mil em cursos preparatórios para o concurso do TJ-PR.

Função

Quem passar no concurso do TJ-PR deve estar preparado para assumir variadas funções dentro a secretaria do Tribunal. “O técnico é um servidor coringa, ele precisa ter maleabilidade para trabalhar em diversos setores”, explica Antônio Marcos Pacheco, diretor do Sindicato dos Servidos do Judiciário no Paraná (Sindijus-PR).

O aprovado poderá trabalhar em setores como recursos humanos, financeiro, patrimônio, expedição ou em gabinetes de desembargadores ou juízes auxiliares de 2º grau.

Há funções gratificadas que variam entre R\$ 400 e R\$ 3 mil para servidores que se destacarem em alguma função ou área de interesse. “A imagem de trabalho ‘fácil’ ficou no passado. Há servidores que acumulam funções e passam a trabalhar mais horas e se o funcionário não está rendendo em um setor, será transferido ou passará por curso de qualificação”, diz Pacheco.

ONDE TEM MATERIAL?

Se antes as matérias para estudo estavam exclusivamente nos livros e em cursos presenciais, agora, a internet amplia o acesso ao conhecimento. Os sites das empresas que fazem concursos divulgam provas anteriores e são um banco de dados confiável. Além disso, há uma série de endereços que reúnem os concurreseiros e disponibilizam material de estudo. Veja alguns:

➤ **Jurisway:** mais de 4 mil vídeos sobre diversas áreas do direito. Endereço: <http://www.jurisway.org.br/videos/>

➤ **PCI Concursos:** Site reúne informações sobre editais abertos e disponibiliza provas anteriores. Endereço: <http://www.pciconcursos.com.br/>

➤ **Gramática online:** página do professor Dilson Catarino, traz dicas sobre sintaxe, ortografia e regras do idioma. Endereço: <http://www.gramaticaonline.com.br/>

➤ **Gazeta do Povo:** em parceria com o curso Luiz Carlos, a Gazeta do Povo está publicando aulas em vídeo semanalmente sobre o conteúdo que será cobrado na prova de técnico judiciário do TJ-PR. Endereço: www.gazetadopovo.com.br/vidapublica/justica-direito

DEFINIÇÕES

O edital para o concurso de técnico judiciário do TJ-PR foi publicado em julho do ano passado, mas houve demora na definição do local e da data da prova. De acordo com a assessoria de imprensa do Tribunal, o grande número de inscritos exigiu o uso de várias instituições de ensino em Curitiba para a realização das provas. Foi necessário ajustar-se ao calendário de todas. Ainda conforme o órgão, não há previsão para homologação dos candidatos aprovados.

28 FEV 2014

GAZETA DO POVO

MAURÍCIO DE FREITAS SILVEIRA

A responsabilização civil sobre o conteúdo ilícito no Projeto de Lei do Marco Civil da Internet

MAURÍCIO DE FREITAS SILVEIRA, advogado, especialista em Direito Processual Civil e Inovações ao Direito Civil e seus Instrumentos de Tutela. Membro da Comissão de Trabalhos da VI Jornada de Direito Civil – Brasília-DF.

Busca-se, neste artigo comentar rapidamente sobre o que o Projeto de Lei do Marco Civil da Internet diz inerte ao conteúdo ofensivo posto na web, bem como o que prevê sobre as ferramentas processuais para responsabilizar o autor do conteúdo dito como ilícito.

O Poder Judiciário, através do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e demais tribunais, vem corriqueiramente decidindo sobre a matéria, aplicando dispositivos da Constituição Federal, do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor para resolver as demandas postas sob sua jurisdição, criando um verdadeiro ativismo judicial sobre a web, repita-se, por falta de lei específica.

Um levantamento feito pelo jornal *O Globo* mostra que o Brasil é o país que mais faz pedidos de remoção de conteúdos ao Google. Entre 2009 e 2012, foram contabilizadas 2.258 notificações judiciais e governamentais. O Brasil está à frente de países como Estados Unidos (1.178), Alemanha (1.136) e Turquia (753).

No termos do Projeto de Lei 2.126/2011, o art. 7º protege e estabelece ao internauta quanto à violação acima suscitada. Vejamos: "O acesso à internet é essencial ao exercício da cidadania e ao usuário são assegurados os seguintes direitos: I - à inviolabilidade da intimidade e da vida privada, assegurado o direito à sua proteção e à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação".

Já os artigos 14 e 15 do referido projeto, em harmonia ao entendimento já pacificado no STJ (Terceira Turma do STJ no Recurso Especial 1.193.764) enaltece que só será responsabilizado o provedor de conexão à internet por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para nos limites técnicos do seu serviço e dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo ofensivo. Em outras palavras, o responsável principal é o terceiro e responderá por omissão e solidariamente o provedor que não atender ordem judicial.

Ocorre que, novamente a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em outro julgado, rejeitou recurso da empresa Google Brasil Internet Ltda., entendendo que, uma vez notificado (destaca-se: essa notificação não é judicial conforme quer o projeto de lei, essa notificação é

por via administrativa pela ferramenta disponível pelo provedor – para denunciar abusos) de que determinado texto ou imagem possui conteúdo ilícito, o provedor deve retirar o material do ar no prazo de 24 horas, ou poderá responder por omissão. (REsp 1.323.754). Tal entendimento é o mesmo do TJPR, (TJPR - 10ª C.Cível - AC - 1040716-6 - Morretes - Rel.: Marcelo Gobbo Dalla Dea - Unânime - J. 10.10.2013).

Vejamos que, como posto no projeto existe uma divergência com as atuais decisões dos tribunais, em que entendem que a notificação extrajudicial pela ferramenta disponibilizada pelo provedor "denúncia de abuso" basta para gerar o cumprimento por omissão do provedor, sendo desnecessária ordem judicial. Pois bem, como caberá ao órgão judicial determinar o prazo para retirada do conteúdo ofensivo na rede, deverá conter, sob pena de nulidade, identificação clara e específica do conteúdo apontado como infringente, que permita a localização inequívoca do material, isso prevê o projeto de acordo com que o STJ decidiu no REsp 1396417. Em contrário ao decidido pelo STJ enunciado 554 da VI Jornada de Direito Civil.

CONTINUA

28 FEV 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Por derradeiro o art. 17 vaticina como mecanismo processual (medida cautelar incidental ou autônoma) onde a parte interessada poderá com o propósito de formar conjunto probatório em processo judicial cível ou penal, requerer ao juiz que ordene ao responsável pela guarda e o fornecimento de registros de conexão ou de registros de acesso a aplicações de internet, cujo objetivo primeiramente é remover o conteúdo e posteriormente descobrir o endereço IP.

Em se tratando da rede social Facebook a responsabilidade civil ou criminal é do autor que postou e não de terceiros que certa forma "curtiram" o conteúdo, a não ser que tenham compartilhado ou comentado a publicação ofensiva (APELAÇÃO Nº 4000515-21.2013.8.26.0451 PIRACICABA VOTO N. 16827, TJSP. Des. Neves Amorim).

Em que pese o Projeto de Lei do Marco Civil da Internet possuir um texto com dispositivos parcialmente antagônicos ao que os tribunais vêm decidindo, sua regulamentação é necessária para a segurança jurídica dos usuários ofendidos na rede, através dos mecanismos processuais específicos ao efetivo cumprimento das liminares, inerente à responsabilização civil de terceiros ou do próprio provedor que não atende as providências da retirada do conteúdo ofensivo, seja mediante ordem judicial ou por notificação administrativa (ferramenta "denúncia de abusos") contida no site da rede social.

O Poder Judiciário, através do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e demais tribunais, vem corriqueiramente decidindo sobre a matéria, aplicando dispositivos da Constituição Federal, do Código Civil e do Código de Defesa ao Consumidor para resolver as demandas postas sob sua jurisdição, criando um verdadeiro ativismo judicial sobre a web, repita-se, por falta de lei específica

Em se tratando da rede social Facebook a responsabilidade civil ou criminal é do autor que postou e não de terceiros que certa forma "curtiram" o conteúdo, a não ser que tenham compartilhado ou comentado a publicação ofensiva

28 FEV 2014

GAZETA DO POVO

Justiça & Direito disponibiliza mais aulas para o TJ-PR

Foram publicados no site do Justiça & Direito, hoje, mais vídeos com dicas para o concurso de técnico judiciário do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR). Nessa semana, o professor Victor Leão dá aulas sobre as Leis dos Fundos e o Regulamento da Secretaria para o TJ-PR e também sobre o Estatuto do Servidor do Poder Judiciário para o TJ-PR. A iniciativa é fruto de uma parceria do Curso Luiz Carlos com a gazeta do Povo. Também já estão on-line as aulas sobre a Constituição Federal, Constituição Estadual, Matemática, ECA, Informática e Legislação do TJ. Acesse em www.gazeta-dopovo.com.br/vidapublica/justica-direito.

Ministério Público Federal está com inscrições abertas para estagiários

O Ministério Público Federal no Paraná (MPF/PR) está com inscrições abertas, até 14 de março, para o processo seletivo para contratação de estagiários de diversas áreas, inclusive de direito. Para os estudantes dessa área, as oportunidades são para todas as unidades do MPF no Paraná (Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guaíra, Guarapuava, Jacarezinho, Maringá, Londrina, Paranaguá, Paranaíba, Pato Branco, Ponta Grossa, Umuarama e União da Vitória). A seleção é para cadastro de reserva. As provas serão realizadas no dia 18 de março. Mais informações no site: <http://www.prpr.mpf.gov.br/concursos/2014/concurso-unificado-area-administrativa>

28 FEV 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Tribunal de Justiça condena o senador Roberto Requião

Senador deverá pagar R\$ 75 mil por ofensas
proferidas ao Ministro Paulo Bernardo

O Tribunal de Justiça confirmou hoje, por unanimidade, a condenação do Senador Roberto Requião por ofensas dirigidas ao Ministro Paulo Bernardo. O valor da condenação, já com os honorários de sucumbência que Requião terá de pagar a Luiz Fernando Pereira – advogado do Ministro –, passa de R\$ 75 mil. Requião já estava condenado em primeira instância pelas mesmas acusações. A discussão começou em 2010, depois que Requião sugeriu que Paulo Bernardo teria apresentado um projeto superfaturado para a Ferroeste. Como Requião fez inúmeras acusações, Bernardo propôs a ação por danos morais.

O Tribunal de Justiça ainda entendeu que também o Estado do Paraná poderá ter de indenizar Bernardo pela parcela das acusações que foram veiculadas na escolinha de Governo. Requião queria que tudo fosse arcado pelo Estado, inclusive as acusações pelo Twitter. O Tribunal de Justiça recusou a tese de jogar a conta toda para o erário. Como os recursos não têm mais efeito suspensivo, em algumas semanas Requião receberá a visita do oficial de justiça com a execução.

28 FEV 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TJPR inaugura novo Fórum em Ibioporã

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) inaugurou o novo Fórum da Comarca de Ibioporã numa solenidade que, de acordo com o diretor do Fórum, magistrado Sergio Aziz Neme marcou a história da cidade. O prédio de 2.661,44 m² está instalado em um terreno doado pela Prefeitura de 7.671,80 m² e foi projetado para atender as necessidades atuais e futuras do Judiciário na Comarca.

O projeto do novo Fórum foi idealizado por funcionários do próprio Tribunal de Justiça volta seu olhar para o futuro e permite dobrar a capacidade instalada hoje, que é de cinco varas, tão logo seja necessário.

28 FEV 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO **Tribunais de Justiça do** **AC, GO, MG e PR se** **destacam no julgamento** **de homicídios dolosos**

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC) e o de Goiás (TJGO) foram as cortes que mais julgaram, até o fim de 2013, processos de homicídios dolosos incluídos na Meta de Persecução Penal da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp). Válida para todos os 27 tribunais estaduais de Justiça, a meta é julgar, até outubro de 2014, 80% de todos os processos penais de crimes dolosos contra a vida que tenham recebido denúncia do Ministério Público até dezembro de 2009.

As estatísticas do desempenho dos tribunais até dezembro do ano passado estão no Processômetro da Meta de Persecução Penal, hospedado no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que monitora o cumprimento da meta no Poder Judiciário. Em números, o melhor desempenho é do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), que julgou 912 ações penais em tramitação. Proporcionalmente, o TJAC é o que mais julgou, 60% das 30 ações da Meta da Enasp que tramitavam na Justiça do estado.

28 FEV 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TRF4: INSS é condenado a pagar R\$ 50 mil a grávida que perdeu bebê

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) foi condenado a pagar R\$ 50 mil de indenização por danos morais a uma segurada que teria perdido o bebê após duas negativas de concessão do benefício de auxílio-doença durante sua gestação, considerada de risco. A decisão foi da 2ª Seção do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), que negou o recurso ajuizado pelo INSS

e confirmou acórdão da 3ª Turma da corte.

Moradora de Novo Hamburgo (RS), ela teria requerido o auxílio-doença com 20 semanas de gestação após seu médico ter indicado repouso. O pedido, entretanto, foi negado duas vezes pela perícia do instituto, em 18 de março e em 11 de abril de 2008. No dia 28 de abril, ela perdeu o bebê.

Dois meses depois, ela ajuizou ação na Justiça Federal de Novo Hamburgo, que considerou o pedido improcedente. Ela então recorreu no tribunal, que concedeu a indenização em votação por maioria. Por não ter sido unânime o julgamento, o INSS pôde ajuizar novo recurso, dessa vez junto à 2ª Seção, formada pelas 3ª e 4ª Turmas.

STJ: Preferência de idoso para receber precatório não se estende a sucessores

O direito de preferência no pagamento de precatório, outorgado pela lei aos maiores de 60 anos de idade, não se estende aos seus herdeiros, mesmo que também idosos. A decisão é da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao julgar recurso em mandado de segurança interposto contra decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

Os autores do mandado de segurança alegavam que, assim como o falecido, tinham

direito ao benefício previsto pelo artigo 100, parágrafo 2º, da Constituição. Esse dispositivo estabelece que seja dada preferência aos titulares que tenham 60 anos ou mais na data de expedição do precatório, no caso de débitos de natureza alimentícia.

O benefício está previsto também no artigo 97, parágrafo 18, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 62/09.

TRT: Tribunal indica nova desembargadora

A juíza Cláudia Cristina Pereira foi indicada para ser a próxima desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná. A indicação foi feita em sessão do Tribunal Pleno realizada no dia 24 de fevereiro. A magistrada irá ocupar a vaga decorrente da aposentadoria do desembargador Ney José de Freitas.

A indicação para promoção se deu pelo critério de antiguidade.

Agora, será submetida à Presidência da República a quem compete aprovar a escolha para nomeação.

A magistrada ingressou no Tribunal em 22 de fevereiro de 1991, tendo sido promovida à juíza titular em 28 de maio de 1993.

Panorama Político

BRINCANDO COM FOGO

Depois dessa greve com todas as características de "enrolation", assim como a implantação da "bolsa-juiz", qualquer aumento que venha a ocorrer no preço da passagem dos ônibus, não haverá black-blocs capazes de conter a fúria popular. Nem esperarão a Copa!

28 FEV 2014

O ESTADO DE S. PAULO

STF derruba condenações por quadrilha no mensalão

- Entrada de dois novos ministros determina mudança de resultado de 2012
- Barbosa fala em 'tarde triste' e acusa colegas de manobra
- Advogado de José Dirceu afirma que absolvição atinge o 'coração' da denúncia

Por seis votos a cinco, o Supremo Tribunal Federal derrubou ontem as condenações de oito réus do mensalão por formação de quadrilha. A decisão, obtida por meio de recursos, foi selada pelas posições de dois novos magistrados que passaram a integrar a Corte após a primeira parte do julgamento, em 2012, quando a maioria dos ministros havia optado pela condenação.

A mudança derruba a tese da Procuradoria-Geral da República segundo a qual José Dirceu foi "chefe de quadrilha" quando comandou a Casa Civil do Palácio do Planalto no primeiro mandato do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Dirceu e o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares também se livram, agora, do regime fechado de prisão. Condenados por corrupção ativa, crime para o qual não cabe mais recurso, poderão deixar a cadeia onde cumprem pena no semiaberto ainda durante este ano.

Contrariado, o presidente do STF, Joaquim Barbosa, afirmou que a Corte teve ontem "uma tarde triste".

Petistas e advogados comemoraram a reversão da sentença. "A absolvição atinge o coração, o cerne da acusação", disse o defensor de Dirceu, José Luís Oliveira Lima.

Iniciado em agosto de 2012, o julgamento chega praticamente ao seu fim. Restam apenas decisões sobre recursos de três condenados por lavagem de dinheiro.

CONTINUA

28 FEV 2014

VOTAÇÃO O ESTADO DE S. PAULO
CONTINUAÇÃO

● Por 6 a 5, Supremo absolveu ontem oito condenados do mensalão pelo crime de formação de quadrilha

Como votaram os ministros

CONDENOU
ABSOLVEU

Joaquim Barbosa PRESIDENTE	Ricardo Lewandowski VICE-PRESIDENTE	Rosa Weber	Luiz Fux	Dias Toffoli
PLACAR 6 X 4 2012 ▶				
5 X 6 2014 ▶				

Formação de quadrilha*

José Dirceu EX-MINISTRO DA CASA CIVIL	José Genoino EX-PRESIDENTE DO PT E EX-DEPUTADO (PT)	Delúbio Soares EX-TESOUREIRO DO PT	Kátia Rabello EX-PRESIDENTE DO BANCO RURAL	José R. Salgado EX-VICE-PRESIDENTE DO BANCO RURAL	Marcos Valério EMPRESÁRIO E OPERADOR DO MENSALÃO
CRIMES: Corrupção ativa 7 anos e 11 meses	CRIMES: Corrupção ativa 4 anos e 8 meses	CRIMES: Corrupção ativa 6 anos e 8 meses	CRIMES: Lavagem de dinheiro; Evasão de divisas; Gestão fraudulenta 14 anos e 5 meses	CRIMES: Lavagem de dinheiro; Evasão de divisas; Gestão fraudulenta 14 anos e 5 meses	CRIMES: Corrupção ativa; Lavagem de dinheiro; Evasão de divisas; Peculato 37 anos e 5 meses
REGIME SEMIABERTO	REGIME SEMIABERTO	REGIME SEMIABERTO	REGIME FECHADO	REGIME FECHADO	REGIME FECHADO

*Crimes em que cabem embargos infringentes; ** Pena para o crime de quadrilha prescreveu, mas condenada apresentou embargo infringente

Cármen Lúcia	Gilmar Mendes	Marco Aurélio Mello	Celso de Mello	Carlos Ayres Britto	Teori Zavascki NÃO FAZIA PARTE DA CORTE	Luís Roberto Barroso NÃO FAZIA PARTE DA CORTE
				SE APOSENTOU		

Lavagem de dinheiro*

SUPREMO AINDA VOTARÁ EMBARGOS INFRINGENTES DE TRÊS CONDENADOS PARA ESTE CRIME

Ramon Hollerbach EX-SÓCIO DE MARCOS VALÉRIO	Cristiano Paz EX-SÓCIO DE MARCOS VALÉRIO	Simone Vasconcelos** EX-DIRETORA DA SMPB	João Paulo Cunha EX-DEPUTADO FEDERAL DO PT E EX-PRESIDENTE DA CÂMARA	Breno Fischberg EX-SÓCIO DA CORRETORA BÔNUS BANVAL	João Cláudio Genú EX-ASSESSOR DO PP
CRIMES: Corrupção ativa; Lavagem de dinheiro; Evasão de divisas; Peculato 27 anos e 4 meses	CRIMES: Corrupção ativa; Lavagem de dinheiro; Peculato 23 anos e 8 meses	CRIMES: Corrupção ativa; Lavagem de dinheiro; Evasão de divisas 12 anos e 7 meses	CRIMES: Corrupção passiva; Peculato 6 anos e 4 meses	CRIME: Lavagem de dinheiro 3 anos e 6 meses	CRIME: Lavagem de dinheiro 4 anos
REGIME FECHADO	REGIME FECHADO	REGIME FECHADO			

CONTINUA

28 FEV 2014

O ESTADO DE S. PAULO CONTINUAÇÃO

'É uma tarde triste', diz Barbosa, que insinua manobra contra o julgamento

Presidente do Supremo afirma que foi formada 'maioria sob medida' para absolver condenados por formação de quadrilha

Felipe Recondo
Mariângela Gallucci
Ricardo Brito / BRASÍLIA

O presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, insinuou ontem que os ministros Teori Zavascki e Luís Roberto Barroso, nomes que passaram a integrar a Corte após a primeira fase do julgamento, em 2012, foram indicados ao cargo pela presidente Dilma Rousseff para reverter as sentenças do mensalão. Os dois ministros votaram pela aceitação dos embargos infringentes dos condenados e garantiram sua absolvição do crime de formação de quadrilha.

Barbosa começou a se mostrar indignado quando o placar já estava formado. "Temos uma maioria formada sob medida para lançar por terra o trabalho primoroso levado a cabo por esta Corte no segundo semestre de 2012", afirmou. "Sinto-me autorizado a alertar a Nação brasileira de que esse é apenas o primeiro passo. É uma maioria de circunstância que tem todo tempo a seu favor para continuar sua sanha reformadora", atacou.

Ao defender a manutenção da condenação, Barbosa tentou desqualificar os argumentos dos ministros contrários à sua tese. "Esta é uma tarde triste para este Supremo Tribunal Federal, porque, com argumentos pífios, foi reformada, jogada por terra, extirpada do mundo jurídico, uma decisão plenária sólida, extremamente bem fundamentada, que foi aquela tomada por este plenário no segundo semestre de 2012", disse.

'Desmonte'. Para Barbosa, a etapa inicial do desmonte do julgamento ocorreu em 2013, quando o tribunal, por maioria, resolveu aceitar os embargos infringentes – quando um réu é condenado com pelo menos quatro votos pela absolvição, pode pedir um novo julgamento. "Inventou-se um recurso regimental totalmente à margem da lei com o objetivo específico de anular e reduzir a nada um trabalho que fora feito", disse.

Argumentos. Sob as críticas de Barbosa, seis ministros votaram contra a condenação, argumentando não ter sido formada uma quadrilha no governo Luiz Inácio Lula da Silva. Na visão desses ministros, os diferentes núcleos que operaram o esquema do mensalão não eram um grupo destinado à prática de crimes indeterminados.

Prevaleceu no Supremo a tese de que o ex-ministro José Dirceu, o ex-presidente do PT José Genoíno, o ex-tesoureiro do partido Delúbio Soares, o empresário Marcos Valério e outros réus cometeram os crimes, mas não se uniram com esse propósito específico.

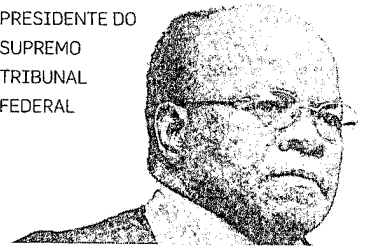
"Reconheci que os corréus praticaram juntos delitos. O ponto central da minha divergência é conceitual. Não basta para configuração deste delito que mais de três pessoas pratiquem delitos. É necessário que esta união se faça para a específica prática de crimes", disse a ministra Rosa Weber, que, assim como os ministros Dias Toffoli, Cármen Lúcia e Ricardo Lewandowski, repetiu seu voto de 2012 pela absolvição dos réus pelo crime de quadrilha.

'Só o começo'

"Sinto-me autorizado a alertar a Nação brasileira de que esse é apenas o primeiro passo. É uma maioria de circunstância que tem todo tempo a seu favor para continuar sua sanha reformadora"

Joaquim Barbosa

PRESIDENTE DO
SUPREMO
TRIBUNAL
FEDERAL



Absolvição atinge coração da acusação, afirma advogado

● A defesa de José Dirceu comemorou sua absolvição por quadrilha. "O Supremo entendeu que jamais existiu a imaginada organização criminosa e que José Dirceu nunca foi chefe de quadrilha", afirmou o criminalista José Luís Oliveira Lima, defensor do ex-ministro da Casa Civil.

Para o advogado, a absolvição do ex-ministro "atinge o coração, o cerne da acusação, demonstrando de maneira cabal a peça de ficção apresentada pelo Ministério Público". Dirceu foi chamado de "chefe de quadrilha" na acusação apresentada em 2006 pelo então procurador-geral da República Antonio Fernando Souza. Atualmente, o ex-ministro cumpre pena em Brasília.

"O STF reconheceu que nunca houve uma quadrilha instaurada no Planalto. Isto é o reconhecimento de um projeto de poder lícito, benéfico ao povo brasileiro e vencedor", disse Luiz Fernando Pacheco, advogado do ex-presidente do PT José Genoíno.

Para o advogado Marcelo Leonardo, que representa Marcos Valério, "a decisão permitiu ao Supremo reparar uma injustiça que havia no julgamento inicial".

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO
CONTINUAÇÃOA armadilha
dos embargosDIREITO GV
REVISTA DE DIREITO DE SÃO PAULO

O recurso de embargos infringentes da AP 470

trouxe diversos resultados e o mais notório deles foi a absolvição da acusação de formação de quadrilha dos réus do núcleo político e financeiro do processo. Fruto um pouco mais difícil de ser compreendido é o significado dessa absolvição, em contraste com as condenações mantidas.

Não há dúvida de que decisões judiciais podem ser revistas e reconsideradas pelo órgão que as adotou. É lícito e desejável que um juiz ou tribunal possa se sentir livre para reformar uma decisão caso entenda que ela se funda em razões equivocadas. É ambíguo, contudo, se esse é o caso da referida decisão do STF.

O que prevaleceu não foi a ideia de revisão, mas de um “disse-e-desdisse” do tribunal. A reforma ocorreu, exclusivamente, em razão da mudança de composição do Supremo – e aí reside parte do problema: os ministros que já haviam votado reproduziram as mesmas razões e, em alguns casos, os mesmos votos proferidos anteriormente.

A porção mais problemática, contudo, é oriunda do sentido duvidável do recurso de embargos infringentes: uma armadilha que o STF armou para si. No âmbito jurídico, o foro por prerrogativa de função no STF se tornou uma aberração, em que os embargos infringentes não cumprem com a exigência do duplo grau de jurisdição e tampouco contribuem para que os ministros revisem os votos já proferidos. No âmbito político se fortalece a ideia de que o Supremo pode ser aparelhado por questões de ocasião ou maiores de circunstância.

Ao final, os embargos infringentes contribuíram para o enfraquecimento da legitimidade do Supremo enquanto instituição, reforçando-se a ideia de que se trata apenas de um punhado de ministros. É importante esclarecer: o problema não é chegar a um ou outro resultado e nem sequer à reforma da decisão. O enfraquecimento institucional do Supremo reside no modo como isso ocorreu. Ao reconhecer a existência do recurso de embargos infringentes ele abriu a possibilidade de reforma de decisões através da mudança de composição; para a AP 470 e todas as demais ações futuras do mesmo tipo. Com o erro do Supremo, perdemos todos.

É importante esclarecer: o problema não é chegar a um ou outro resultado e nem sequer à reforma da decisão. O enfraquecimento institucional do Supremo reside no modo como isso ocorreu. Ao reconhecer a existência do recurso de embargos infringentes ele abriu a possibilidade de reforma de decisões através da mudança de composição; para a AP 470 e todas as demais ações futuras do mesmo tipo. Com o erro do Supremo, perdemos todos.

É importante esclarecer: o problema não é chegar a um ou outro resultado e nem sequer à reforma da decisão. O enfraquecimento institucional do Supremo reside no modo como isso ocorreu. Ao reconhecer a existência do recurso de embargos infringentes ele abriu a possibilidade de reforma de decisões através da mudança de composição; para a AP 470 e todas as demais ações futuras do mesmo tipo. Com o erro do Supremo, perdemos todos.

CENÁRIO: Felipe Recondo

Um discurso para
além do tribunal

Os ataques de Joaquim Barbosa aos colegas implodem as últimas pontes que ele mantinha no tribunal, mas moldam um discurso político às vésperas do processo eleitoral.

Barbosa está hoje entre o isolamento no Supremo e a possibilidade de se aventurar, com relativas chances de sucesso, na disputa eleitoral do Rio de Janeiro.

A nove meses de deixar a presidência do Supremo e a um mês do prazo legal para se filiar a um partido e disputar as eleições – magistrados podem fazer isso até seis meses antes do pleito –, Barbosa transformou uma derrota em palanque para falar “à Nação brasileira”.

Barbosa levantou suspeitas sobre colegas, insinuou que chegaram à Corte com voto encomendado, afirmou que a maioria do tribunal atua dissimuladamente para reverter as condenações e disse que o Supremo restringe aos pobres o crime de formação de quadrilha.

Nenhum dos seus alvos quis o confronto. Ficaram visivelmente incomodados com as declarações, mas preferiram o silêncio. Sabiam que Barbosa não falava para o público interno. Seu discurso em forma de voto mirava outro público.

As expectativas sobre o futuro eleitoral de Barbosa são alimentadas pelo cortejo de partidos políticos, pelo seu discurso – popular para uns, populista para outros –, pelos seus assessores mais próximos e por suas negativas evasivas.

Da última vez em que foi confrontado com essa possibilidade, disse oficialmente que não seria candidato “à Presidência da República”, mas não rejeitou outras alternativas. Nesse jogo de sinais trocados, Barbosa pode não ter achado tão triste assim a tarde de ontem.

Reta final

O Supremo vai retomar o julgamento dos embargos infringentes sobre lavagem de dinheiro, únicos que restam, no dia 13 de março, após o carnaval.

28 FEV 2014

O ESTADO DE S. PAULO

TUTTY

Formação de família

Com base na jurisprudência criada ontem no STF, os advogados dos Irmãos Metralha encaminharam embargo infringente à Suprema Corte de Patópolis, alegando que seus clientes não se juntaram para a prática de crimes. Estiveram desde sempre unidos por laços familiares, o que também não chega a configurar formação de quadrilha.

Barbosa x Barroso

O STF tem novo confronto de peso: Joaquim Barbosa x Roberto Barroso já é conhecido nos bastidores do STF como o 'clássico Ba-Ba'.

28 FEV 2014

BEMPARANÁ

TJ condena Requião a indenizar ministro

Senador terá que pagar R\$ 75 mil por ofensas a Paulo Bernardo na “escolinha” da RTVE

Ivan Santos

politica@bemparana.com.br

O Tribunal de Justiça confirmou ontem, por unanimidade, a condenação do senador Roberto Requião por supostas ofensas contra o ministro das Comunicações, Paulo Bernardo, marido da senadora e pré-candidata do PT ao governo do Estado, Gleisi Hoffmann. O valor da condenação, já com os honorários que Requião terá de pagar a Luiz Fernando Pereira – advogado do ministro –, passa de R\$ 75 mil. Requião já estava condenado em primeira instância pelas mesmas acusações.

A discussão começou em 2010, depois que Requião sugeriu que Paulo Bernardo teria apresentado um projeto superfaturado para a Ferroeste, durante reunião da chamada “escolinha” de governo, transmitida na época pela rádio e TV Educativa. Como Requião fez inúmeras acusações, Bernardo propôs a ação por danos morais.

O Tribunal de Justiça ainda entendeu que também o estado do Paraná poderá ter de indenizar Bernardo pela parcela das acusações que foram veiculadas na escolinha de governo. Requião queria que tudo fosse arcado pelo Estado, inclusive as acusações pelo twitter. O TJ recusou a tese de jogar a conta toda para o erário. Como os recursos judiciais não têm mais efeito suspensivo, em algumas semanas Requião receberá a visita do oficial de justiça com a execução.

Em novembro de 2011, a juíza 3ª Vara Cível de Curitiba, Adriana de Lourdes Simette, havia condenado o senador a pagar multa de R\$ 40 mil pelas acusações contra o petista. O caso começou em 2010 quando Requião era governador e apontou que Bernardo teria proposto, em 2007, o superfaturamento de uma obra ferroviária no Paraná. Na sentença, a juíza apontou que o senador não apresentou qualquer prova das acusações, e atribuiu-as ao fato da atual ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann (PT), esposa do ministro, ser na época pré-candidata ao Senado.

Na ocasião, Requião usou a transmissão da “escolinha” de governo pela RTVE para dizer que Bernardo, então ministro do Planejamento, ter proposto a construção de uma ferrovia no Paraná por R\$ 550 milhões. Segundo o peemedebista, a obra custaria somente R\$ 150 milhões. Paulo Bernardo comprovou depois que o próprio Requião havia assinado um documento encaminhado ao governo federal solicitando R\$ 550 milhões para a mesma obra.

Motivação — Na decisão, a juíza apontou que “o próprio Governo Estadual divulgava valores de R\$ 550.000.000,00 para a obra, relativo ao ano de 2007”, e que “o discurso de existência de superfaturamento por proposição semelhante que teria sido apresentada pelo autor perde totalmente qualquer lastro”. “Não se pode admitir que estas pessoas públicas ajam de forma

desconectada da realidade, criem factóides, lancem dúvidas, sem que antes haja um mínimo de fundamento fático para tal fim”, afirmou ela, citando o documento assinado pelo ex-governador.

Ainda segundo o advogado de Bernardo, Requião tentou também se livrar do prejuízo, repassando a responsabilidade pelo pagamento de eventuais indenizações ao Estado. A sentença da juíza rejeitou a manobra, apontando que se as acusações fossem de interesse público, como alegou o ex-governador, ele não teria esperado três anos para divulgá-las, já que segundo Requião, a proposta de superfaturamento teria sido supostamente feita pelo ministro em 2007, e ele só trouxe as informações à tona em 2010, às vésperas do período eleitoral.

“Não se pode admitir que estas pessoas públicas ajam de forma desconectada da realidade, criem factóides, lancem dúvidas, sem que antes haja um mínimo de fundamento fático para tal fim”.

da juíza 3ª Vara Cível
de Curitiba, Adriana de
Lourdes Simette

28 FEV 2014

FOLHA DE LONDRINA

INFORME FOLHA

'Mandato' de juízes

Prevista para ocorrer na última quarta-feira, a votação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 58/2012, que limita para 8 anos a atuação dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), foi adiada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado. De autoria do senador Roberto Requião (PMDB), a PEC também veda a aposentadoria compulsória, aos 70 anos, e proíbe a recondução ao cargo. Com o adiamento, a expectativa é que a matéria seja apreciada apenas na segunda semana de março, no retorno após o carnaval.

STJ suspende ações que questionam correção do FGTS

Brasília - Uma decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) suspendeu a tramitação das mais de 50 mil ações judiciais existentes em todo o País que pedem a mudança no índice de correção monetária dos saldos das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Pela decisão do ministro do STJ Benedito Gonçalves, os processos ficarão suspensos até que os integrantes da 1ª Seção do Tribunal analisem o caso. Não há previsão de quando isso ocorrerá. Conforme o despacho do ministro, o Ministério Público terá prazo de 15 dias para dar seu parecer sobre o assunto. Das mais de 50 mil ações nas quais é pedido o afastamento da TR como índice de correção dos saldos do FGTS, 23 mil já tiveram decisão, sendo 22,6 mil a favor da CEF.

(Mariângela Gallucci/Agência Estado)

28 FEV 2014

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Declaração machista

Entidades de diferentes setores estão se manifestando contra uma declaração de cunho machista do presidente da Assembleia Legislativa (AL) do Estado, Valdir Rossoni (PSDB), direcionada à diretora-geral do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde Pública do Paraná (SindSaúde), Elaine Rodella. Durante a votação do projeto que institui a Fundação Estatal de Atenção em Saúde (Funeas), na última terça-feira, a servidora entoava gritos de protesto. Em uma dessas ocasiões, o tucano usou o microfone para rebater: "Nervosinha... Imagina o que essa mulher faz com o marido em casa". O comentário foi seguido de um coro de "machista" por parte das galerias da Casa.

Medida judicial

"Nós submetemos a situação e o áudio para os nossos advogados e seguiremos a orientação deles; preliminarmente, há essa possibilidade de um ingresso de uma ação, mas ainda estamos analisando", disse Elaine, para quem a atitude do deputado fere não só a ela, mas a toda a sociedade. A presidente da Comissão de Estudos à Violência de Gênero da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no Paraná, Sandra Lia Barwinske, também informou ontem que o grupo está preparando uma nota de repúdio, que deve ser publicada após o carnaval. "É lógico que a gente recebeu com tristeza. Ao mesmo tempo sabemos que essa não é uma opinião única. Nossos homens ainda veem esse tipo de fala com naturalidade."

Sindicato da Educação

Já a APP-Sindicato, que representa os servidores da educação, publicou um texto exigindo uma retratação de Rossoni. "Na luta pela superação de preconceitos e todas as formas de discriminações, a APP vai contra qualquer ato que incite a promoção do machismo, do racismo e da homofobia. Ato estes que se materializam num repertório de simbologias, discursos, crenças e supostas brincadeiras que abrem brechas à manutenção da desigualdade", diz trecho do documento. A entidade também lembrou que sua bandeira no Dia Internacional da Mulher, 8 de março, será "A Educação no enfrentamento à violência sexista".

Silêncio

A FOLHA tentou contato com o chefe do Legislativo ontem, no entanto, não recebeu retorno até o fechamento desta edição. A assessoria de imprensa da Presidência da AL informou que ele estava viajando, motivo pelo qual não poderia atender às ligações. Abordado por jornalistas antes do início da sessão plenária de anteontem, Rossoni preferiu não dar entrevistas.

MAZZA

Pisou na bola

Valdir Rossoni pegou, agora sim, uma parada de gênero ao tratar sem qualquer respeito a dirigente do movimento contra a fundação de saúde. Arrogante, um tanto quanto aureolado pelos supostos feitos moralizantes, se perdeu na soberba e agora vai ter o feminismo na sua cola. Bem feito.

28 FEV 2014

FOLHA DE LONDRINA

Liminar impede abertura de envelopes de licitação da PR-323

Mariana Franco Ramos

Reportagem Local

Curitiba - Uma liminar concedida pela 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba interrompeu a licitação de pedágio da rodovia PR-323, entre Paigandu e Francisco Alves, no Noroeste. A abertura dos envelopes com as propostas das companhias interessadas em duplicar o trecho, de 207 quilômetros, ocorreria na manhã de hoje. No entanto, foi suspensa por decisão do juiz Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira, sob o argumento de que o certame violaria "princípios administrativos".

A antecipação de tutela atende a um pedido do advogado Fábio Chagas Theophilo, de Londrina, que ingressou com ação popular contra o Departamento de Estradas de Rodagem (DER). Em entrevista à FOLHA, ele disse que o contrato contém uma série de irregularidades, "a começar pelos indícios muito fortes de sobrepreço". "Por que o Estado vai pagar à concessionária que já irá cobrar pedágio de R\$ 95 milhões por ano? Isso dá mais ou menos R\$ 8 milhões por mês, sem contar a tarifa", questionou.

Outra questão apontada por ele é o fato de a despesa não estar prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), nem no Plano Plurianual (PPA). "O edital contemplou todos os trâmites burocráticos, mas nesse aspecto é falho", completou.

As obras, bem como a operação do corredor, serão executadas por meio de uma Parceria

Público-Privada (PPP). Conforme o DER, o valor máximo cobrado aos usuários será R\$ 4,20 e deve ser escolhida a empresa que apresentar o menor preço. A companhia que vencer a licitação gastará R\$ 7 bilhões, com o compromisso de investir o lucro excedente no trecho.

O DER informou que irá recorrer da decisão e que a Comissão de Licitação decidiu prorrogar o prazo de envio das propostas para 3 de abril, com a abertura dos envelopes no dia seguinte.

28 FEV 2014

FOLHA DE LONDRINA

Mensalão: STF livra 8 de condenação por formação de quadrilha

Por seis votos a cinco, Corte derruba punições impostas dois anos atrás a réus de ação penal; Dirceu e Delúbio são os principais beneficiados

Ricardo Brito

Agência Estado

Brasília - O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem livrar o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares, o ex-presidente do PT José Genoíno e mais cinco acusados da condenação por formação de quadrilha no julgamento do mensalão. Por seis votos a cinco, o tribunal derrubou as punições impostas dois anos atrás e entendeu que houve apenas coautoria dos condenados para cometer os crimes.

José Dirceu e Delúbio Soares são os dois principais beneficiados pela absolvição pelo crime de formação de quadrilha. Livram-se de cumprir pena em regime inicialmente fechado e ganham o direito ao regime semiaberto, no qual podem trabalhar fora do presídio se forem autorizados pela Justiça. Delúbio já está trabalhando como assessor da Central Única dos Trabalhadores e Dirceu aguarda decisão para atuar como organizador da biblioteca de um escritório de advocacia.

Os ministros Luís Roberto Barroso, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Rosa Weber e Teori Zavascki vo-

taram pela derrubada das condenações. O relator dos recursos, Luiz Fux, e os ministros Gilmar Mendes, Marco Aurélio Mello, Celso de Mello e o presidente da Corte, Joaquim Barbosa, defenderam a manutenção da condenação.

Ao longo de dois dias, a decisão do Supremo foi marcada por troca de acusações e falas duras entre os ministros. Na sessão de anteontem, Joaquim Barbosa acusou Barroso de ter dado um "voto político" e insinuou que o colega, nomeado para o Supremo no ano passado, chegou ao tribunal com o "voto pronto". Barroso retrucou: "O esforço para depreciar o voto divergente é um deficit civilizatório", afirmou.

Na sessão de ontem, a maioria dos ministros entendeu que não ficou configurada a formação de uma quadrilha. Para o ministro Teori Zavascki, Dirceu e o grupo não agiram de forma "livre e consciente" para cometer crimes. "O ponto central da minha divergência é conceitual. Não basta que mais de três pessoas pratiquem delitos. É necessário mais. É necessário que se faça para a específica prática de crimes. A lei exige que a fé societatis (da sociedade) seja afetada pela intenção específica de

cometer crimes", afirmou a ministra Rosa Weber.

Um dos votos mais contundentes de ontem, o ministro Gilmar Mendes afirmou que o Supremo e as instituições públicas fortaleceram-se após o julgamento do caso realizado dois anos atrás. "O Brasil saiu forte desse julgamento porque o projeto era reduzir esta Suprema Corte a uma Corte bolivariana", disse. Ele classificou como reducionista a argumentação da maioria segundo a qual o crime de formação de quadrilha só ocorre nos casos de crimes violentos.

"Nada mais ofensivo para a paz pública do que a formação de quadrilha no núcleo mais íntimo de um dos poderes da República", afirmou, lembrando que outro dos poderes, o Legislativo, foi submetido pelo esquema de compra de votos.

Antes de encerrar a sessão, Joaquim Barbosa lamentou a decisão. "Esta é uma tarde triste para este Supremo Tribunal Federal, porque, com argumentos pífios, foi reformada, jogada por terra, extirpada do mundo jurídico uma decisão plenária sólida, extremamente bem fundamentada que foi aquela tomada por este plenário no segundo semestre de 2012", disse.

28 FEV 2014

FOLHA DE LONDRINA

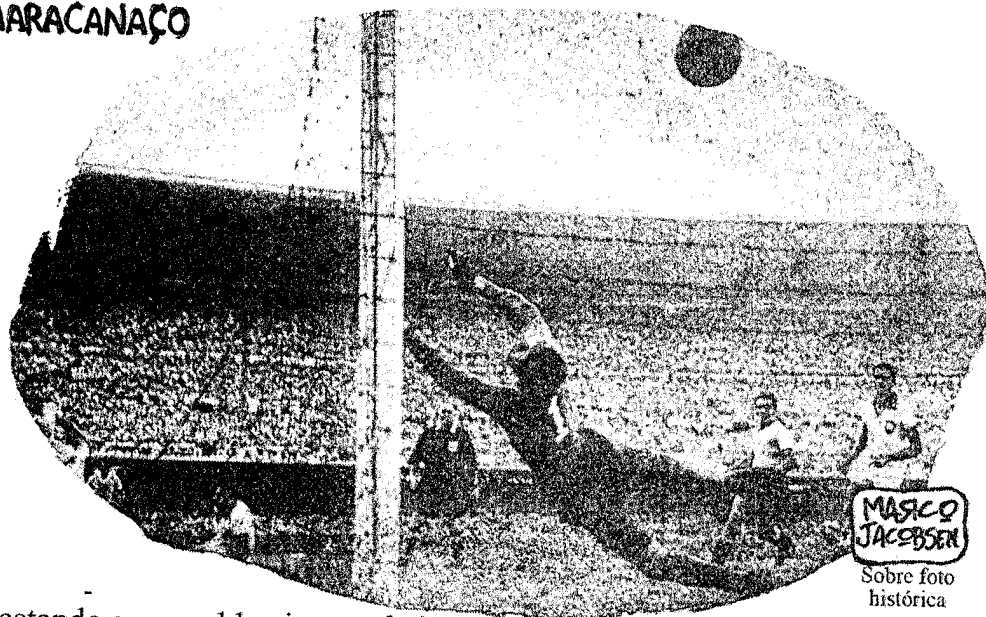
OPINIAO DO LEITOR

Retrocesso no STF

É de dar nojo ouvir as declarações dos seis ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) - todos apadrinhados de petistas - defendendo os quadrilheiros do PT e, conseqüentemente, os absolvendo do crime de formação de quadrilha no mensalão. Com certeza, foi a maior quadrilha que houve nesse País e que, graças ao ilustre ex-deputado Roberto Jefferson, foi desmantelada antes de o PT se apoderar definitivamente do país e transformá-lo numa ditadura como as de Cuba e Venezuela, que gozam de grande simpatia e ajuda dos governos petistas de Dilma, Lula e cia.

ANTÔNIO CARLOS PESCADOR (autônomo) – Londrina

MARACANAÇO



Sobre foto histórica

- Restando apenas 11 minutos de jogo, o ministro BARBOSA leva um frango!
Políticos são absolvidos de quadrilha, calando 198 milhões de brasileiros...

28 FEV 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

Requião condenado a indenizar ministro

O Tribunal de Justiça confirmou ontem, por unanimidade, a condenação do senador Requião por ofensas dirigidas ao ministro Paulo Bernardo. O valor da condenação, já com os honorários de sucumbência que Requião terá de pagar a Luiz Fernando Pereira – advogado do ministro –, passa de R\$ 75 mil.

Requião já estava condenado em primeira instância pelas mesmas acusações. A discussão começou em 2010, depois que Re-



Requião fez acusações contra Paulo Bernardo

quião sugeriu que Paulo Bernardo teria apresentado um projeto superfaturado para a Ferroeste. Como

Requião fez inúmeras acusações, Bernardo propôs a ação por danos morais.

O Tribunal de Justiça ainda entendeu que também o Estado do Paraná poderá ter de indenizar Bernardo pela parcela das acusações que foram veiculadas na escolinha de Governo. Requião queria que tudo fosse arcado pelo Estado, inclusive as acusações pelo Twitter. O Tribunal de Justiça recusou a tese de jogar a conta toda para o erário.

Richa tira licença de dez dias para viagem

O governador do Paraná, Beto Richa (PSDB), ficará dez dias licenciado das funções públicas. Segundo o comunicado enviado à Assembleia Legislativa, na quarta-feira (26), ele fará uma viagem internacional particular, sem qualquer custo ao erário.

Neste período, o vice-governador e secretário estadual da Educação, Flávio Arns (PSDB), assume a gestão estadual. Richa retorna ao Palácio Iguaçu no dia 7 de março. A administração estadual não divulgou para onde o governador irá.

28 FEV 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

Prefeitura pede fim da greve na Justiça

Motoristas e cobradores não estariam cumprindo acordo

A Prefeitura de Curitiba entrou na Justiça para tentar suspender a greve dos motoristas e cobradores do transporte coletivo, até que as negociações salariais sejam encerradas. Além disso, a ação busca ainda antecipar a próxima audiência do dissídio coletivo da categoria no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) já para sexta-feira (28).

Após a audiência dessa quinta-feira (27), ficou decidido que a próxima reunião para negociação entre as partes ocorreria apenas no dia 6 de março, após o carnaval. Até lá, a previsão é de que os ônibus seguissem circulando com frota mínima, estabelecida por decisão também do TRT em 50% nos horário de pico, e 30% nos demais horários.

Segundo a prefeitura, essa determinação da Justiça não vinha sendo cumprida, o que acarretou na medida judicial. A administração municipal alega que o Terminal de Ônibus do Pinheirinho foi fechado pelos grevistas no fim da tarde desta quinta, e que apenas 44,54% da frota estava circulando no horário de pico às 19h45.

28 FEV 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

Editorial

O Judiciário brasileiro exposto

O Poder Judiciário brasileiro sempre passou uma imagem de austeridade à população. De todos os poderes, sempre foi o que necessitou de mais credibilidade para poder funcionar. Em função disso, juízes e desembargadores sempre precisaram manter sua “ficha limpa” para poder atuar com imparcialidade. Ontem, a decisão de parte dos ministros do STF de absolver os mensaleiros do crime de formação de quadrilha provocou a ira do presidente do Judiciário brasileiro.

O ministro Joaquim Barbosa não poupou seus

colegas e disparou contra a reforma da sentença. O presidente do STF qualificou os de mais ministros como “maioria de ocasião”, os acusando de julgar as questões politicamente, sem a isenção que o cargo exige.

Barbosa foi indicado pelo PT para ocupar um lugar na mais alta corte brasileira. No entanto, fez questão de demonstrar sua imparcialidade ao condenar membros do PT e colocar para toda a população o que foi o mensalão, embora os petistas negassem a existência do episódio.

28 FEV 2014

TRIBUNA DO PARANÁ

BATE BOCA

AUXÍLIO-MORADIA DOS JUÍZES 1

A aprovação do auxílio-moradia para os juizes do Paraná é maior vergonha desse estado. Nós, trabalhadores sem plano de saúde, sem moradias, sem segurança, sem escolas, e sem tudo. Pior os aposentados da Previdência e os idosos que ficam nas filas dos postos de saúde o dia todo a espera de atendimento.

María Inéz Damasceno, do Portal Paraná Online

AUXÍLIO-MORADIA DOS JUÍZES 2

Vergonha! Os que mais ganham inventam um sem número de mordomias para extrapolarem o teto salarial dos servidores! O que justifica todos os juizes e desembargadores ganharem auxílio moradia além dos seus polpidos salários?

Jonas Schmidt, do Portal Paraná Online

AUXÍLIO-MORADIA DOS JUÍZES 3

Tá na hora de acabar com esse negócio de tres poderes. Um come na mão do outro, um rouba o outro protege e assim vai. O jeito é por um rei no poder, pelo menos só um manda e todos obedecem, acaba com a festa de milites. Pior para o pobre não fica.

Vilson Santos, do Portal Paraná Online

27 FEV 2014

FOLHA DE S. PAULO

ELIANE CANTANHÊDE

Esqueçam como o STF votou

BRASÍLIA - Numa nova cena própria de Santos versus São Paulo, o Supremo começou ontem a dar o dito pelo não dito e a recuar não só na condenação dos mensaleiros pelo crime de quadrilha, mas também na leitura contemporânea sobre o significado de quadrilha nesses tempos globalizados e de internet.

Na primeira votação, os ministros que condenaram os mensaleiros por esse crime foram enfáticos e pródigos em adjetivos. Para Marco Aurélio, o mensalão foi “uma quadrilha das mais complexas”; Celso de Mello a classificou de “sofisticada”; Ayres Britto destacou a “organicidade visceral”; e Gilmar Mendes, que ser desarmada não muda nada, pois “arma seria agravante, não condicionante”.

Mas isso ficou no passado. Com a nomeação de Luís Barroso e de Teori Zavascki, a minoria virou maioria, e a maioria, minoria. Com esse novo equilíbrio, a pena de Dirceu, Genoino e Delúbio deve diminuir e eles devem escapar do regime fechado e continuar no atual, semiaberto.

Ótimo para eles, mas o relator Luiz Fux advertiu ontem que essa reviravolta pode ser ruim para a imagem da Justiça do Brasil no exterior, representando uma “carta branca para criminosos de colarinho branco”. Ele tem razão, mas não é só no exterior que isso vai acontecer. Aqui também.

No primeiro julgamento, Joaquim Barbosa já tinha lançado um alerta que bate fundo na alma de uma sociedade tão historicamente injusta: desqualificar o mensalão como crime de quadrilha poderia (como poderá) criar um corte sociológico. Quadrilha só serve para morros, favelas e pobres, não para engravatados que se unem para praticar atos de corrupção que prejudicam todos.

Segundo Fux, tanto criminosos comuns que roubam e matam quanto sofisticados que desviam dinheiro público afetam a paz social. As diferenças são o grau de violência e, claro, o colarinho branco. E o Donadon? Por que a dele era quadrilha e a do mensalão não? Uns colarinhos são mais brancos que outros.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL Tira a toga?

27 FEV 2014

A reprimenda dada por Joaquim Barbosa em Luís Roberto Barroso ontem, quando o novato abriu a dissidência para absolver os réus do mensalão da condenação por formação de quadrilha, fez crescer no STF a aposta de que ele deixará a corte antes do término de seu mandato na presidência. Mesmo colegas que achavam remota uma candidatura de Barbosa neste ano passaram a dizer que a reviravolta no julgamento dará ao relator discurso para legitimar a entrada na política.

Próximos... Na saída do plenário do Supremo, ministros reclamaram entre eles da decisão de Barbosa de encerrar a sessão antes das 19h, quando havia expectativa de absolvição dos condenados por quadrilha ainda ontem.

...capítulos Disseram reservadamente que a paralisação do debate antes do voto de Teori Zavascki provocará reverberação da polêmica e pode pressionar o ministro a manter a condenação.

De lado Interlocutores do Supremo apontaram que Barroso apresentou a tese de prescrição das penas para se resguardar das críticas que poderia sofrer se votasse abertamente pela absolvição.

Escola 1 A tese sobre o exagero das penas por formação de quadrilha, que embasou o discurso de Barroso, havia sido levantada por Ricardo Lewandowski na análise dos embargos de declaração.

Escola 2 Assim como Barroso, Lewandowski também anexou gráficos com percentual de majoração das penas.

Ministro do Supremo rejeita recurso do Senado por depósitos em juízo

DE BRASÍLIA - O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal), Marco Aurélio Mello, negou ontem recurso do Senado para depositar em juízo super-salários de servidores que recebem acima do teto constitucional de R\$ 29,4 mil.

O Senado queria depositar em juízo os valores exceden-

tes ao teto, para facilitar uma possível devolução do dinheiro. O ministro criticou a medida e classificou a postura de "satisfação vã à sociedade". O presidente da Casa, Renan Calheiros (PMDB-AL), chamou a decisão de "absurda".

Mello havia restabelecido os salários na última semana.

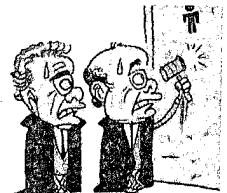
96 contraponto

Sem recesso

Joaquim Barbosa deixou o plenário do STF ontem por alguns minutos, mas não interrompeu a sessão. Pediu que seu substituto na presidência, Ricardo Lewandowski, não chamasse intervalos.

Ao perceber que vários de seus colegas haviam saído e retornado ao plenário durante a longa sessão, Luís Roberto Barroso disse, rindo:

—Sem problemas. Cada um pode fazer seu intervalo de acordo com sua própria conveniência.



FOLHA DE S. PAULO

Publicação da Folha é censurada no Facebook

Rede social apagou
página com nudez

O Facebook apagou, na madrugada da última quinta-feira, uma publicação feita pela **Folha** em um de seus perfis na rede social.

A publicação foi feita em 8 de janeiro na página da coluna "Saiu no NP" (facebook.com/pages/Saiu-no-NP/), do F5. A coluna traz semanalmente coberturas feitas pelo extinto jornal "Notícias Populares", do Grupo Folha.

A postagem em questão era sobre o caso do "pênis voador" de Capão Redondo (zona sul de São Paulo).

Para ilustrá-la havia a imagem da capa do jornal no dia da primeira reportagem da série. Nesta mesma capa havia a foto de uma mulher com os seios à mostra.

Foto com nudez é um dos itens que podem ser denunciados e removidos na rede social, de acordo com os padrões da comunidade.

Esta é a quarta vez neste ano que o Facebook retira publicações da **Folha** do ar.

Em 7 de janeiro, a rede social apagou uma publicação feita pelo jornal em sua página oficial (facebook.com/fohadesp). Ela entrou no ar dois dias antes com a capa da edição do dia do jornal.

Nela havia a foto da produtora de cinema Ana Paula Nogueira, 34, com os seios à mostra. Ana Paula foi uma das participantes de um "topless" na praia de Ipanema, no Rio, duas semanas antes.

Procurado pela **Folha**, o Facebook afirmou que as suas políticas proíbem a publicação de qualquer tipo de imagem de nudez.

27 FEV 2014

MÔNICA BERGAMO

FACE A
FACE

O Facebook sofreu mais uma derrota na Justiça e terá de disponibilizar informações de um usuário que utilizou perfil anônimo para postar mensagens ofensivas. A decisão é do juiz Leonardo Cajueiro d'Azevedo, do Tribunal de Justiça do Rio, que determinou que sejam fornecidos os dados cadastrais do titular da conexão.

SEM MÁSCARA

O caso ocorreu em São Fidélis (RJ), onde um servidor da Justiça Eleitoral sofreu ataques em 2012. Um anônimo usou perfil "fake" para postar mensagens na página de um grupo de moradores, acusando o funcionário de ter favorecido um candidato na eleição municipal. "As pessoas têm de entender que internet não é mundo sem lei", diz o advogado da vítima, Rafael Maciel.

SEM VOZ

As ações contestando a garantia de anonimato são relativamente recentes e tramitam ainda em primeira instância na Justiça. O Facebook não comenta.